



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Raquel Príncipe dos Santos

1. OBJETO:

Aquisição emergencial da fórmula nutricional **NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 1.2 KCAL** ou **NUTRISON ENERGY MULTI FIBER 1.2KCAL** para atendimento exclusivo ao paciente **MATHEUS DUARTE BRAGA**, conforme ordem judicial e prescrição médica.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O paciente Matheus Duarte Braga é portador de encefalopatia hipóxico-isquêmica perinatal, paralisia cerebral permanente e microcefalia, encontrando-se em estado clínico que requer nutrição exclusiva via sonda de gastrostomia. Foram realizadas diversas tentativas com outras fórmulas e suplementos nutricionais, sem êxito, havendo relatos de intolerância gastrointestinal, desconforto abdominal, diarreia e vômitos, o que comprometeu seu estado nutricional e levou a agravamento do quadro clínico. Dessa forma, a substituição por outros produtos não é indicada, dado o histórico de insucesso e reações adversas. A manutenção do uso dessas fórmulas é vital para assegurar o estado nutricional e evitar internações, desnutrição e agravamento clínico. Além disso, destaca-se que o fornecimento contínuo se fundamenta no direito constitucional à saúde e à vida (art. 6º e art. 196 da CF/88), bem como no princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III).

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
01	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 1.2 KCAL 1.000ML OU NUTRISON ENERGY MULTI FIBER 1.2KCAL 1.000ML	Unidade	200
02	PROTEIN PT	UNIDADE	60

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

Fundamentação Legal: A presente solicitação de aquisição da fórmula nutricional Nutri Enteral Soya Fiber 1.2 kcal ou Nutrison Energy Multi Fiber 1.2kcal e Protein PT, para atender o paciente Matheus Duarte Braga encontra amparo legal **Art. 11, §2º** – Incumbe ao SUS promover, programar e executar ações de assistência médica e sanitária à criança portadora de deficiência.

Cumprimento de Decisão Judicial: A aquisição do produto está vinculada ao cumprimento de medida judicial específica, a qual determina o fornecimento contínuo e adequado das fórmulas enteral e nutricional.

Caráter Urgente da Demanda: Considerando o estado clínico da paciente, o não fornecimento imediato da fórmula prescrita pode acarretar agravamento do quadro de



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

desnutrição, comprometimento do desenvolvimento neurológico e outras consequências irreversíveis à saúde da menor.

Responsabilidade pela Execução: A responsabilidade pela execução da compra e entrega do produto será da Secretaria Municipal de Saúde de Silvéria, com o devido acompanhamento e controle técnico da Farmácia Básica e da equipe de Nutrição.

A contratada deverá fornecer a fórmula em sua forma original de apresentação, devidamente lacrado, dentro do **PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES**, com registro ativo na ANVISA, e conforme as especificações. A entrega da fórmula será acompanhada por servidor responsável, que deverá realizar a conferência do produto, a verificação da nota fiscal e o preenchimento de termo de recebimento, garantindo que todas as exigências foram cumpridas.

4.1 – Prazo de entrega / Execução:

O prazo de entrega dos bens e/ou da prestação de serviços é de **IMEDIATO**, contados do recebimento ordem de compra e/ou serviço.

4.2 - Local e Horário da Entrega / Execução:

Secretaria de Saúde localizada na Avenida Dom Bosco nº777, no Centro, aos cuidados de Elaine Moreira de Souza responsável pelo almoxarifado do local das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta.

4.3 – Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Raquel Príncipe dos Santos farmacêutica farmácia básica.

Silvéria, 23 de fevereiro de 2026.

RAQUEL PRÍNCIPE DOS SANTOS

Farmacêutica- farmácia Básica

Responsável pela Demanda

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.